



LEI N.º 10.037, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 92.218,71, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
20-AGRICULTURA	
606-EXTENSÃO RURAL	
0026-Agricultura Forte	
1115- Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021	
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....	R\$ 92.218,71
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 92.218,71</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0700 - Outras Transf



Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0000461-1461-Convênio MAPA nº913384/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza, no valor de R\$ 92.218,71.

Art. 3.º Fica revogada a Lei nº 10.014, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças